

twintex

Código de Ética e Conduta

Índice

CAPÍTULO I DEFINIÇÃO	3
CAPÍTULO II PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS	3
CAPÍTULO III SOBRE FUNCIONÁRIOS E COLABORADORES	4
CAPÍTULO IV RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES	4
CAPÍTULO V RELACIONAMENTO COM OS CLIENTES	5
CAPÍTULO VI RELACIONAMENTO COM EMPRESAS CONCORRENTES	5
CAPÍTULO VII SOBRE OS DIRIGENTES	6
CAPÍTULO VIII SOBRE OS PREÇOS	6
CAPÍTULO IX SOBRE A PROPAGANDA.....	6

CAPÍTULO I DEFINIÇÃO

Artigo 1º

O Código de Ética da Twintex – Indústria de Confecções Lda. tem o objetivo de estabelecer as condições básicas e gerais a serem adotadas, de forma a manterem as suas atividades dentro dos estritos padrões técnicos, morais e éticos reconhecidos pela sociedade local, nacional e internacional. A Twintex – Indústria de Confecções Lda concorda e pratica integralmente com o referido na Declaração Universal dos Direitos Humanos. A Twintex está comprometida em cumprir todos os requisitos da norma SA8000.

Artigo 2º

O presente Código de Ética direciona a conduta da Twintex – Indústria de Confecções Lda, com a sociedade, clientes, trabalhadores, governos e outras empresas.

CAPÍTULO II PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Artigo 3º

A Twintex – Indústria de Confecções Lda. pela própria formação, tem no regime democrático, na livre iniciativa e na empresa privada, os seus princípios e origens e deve defendê-los e disseminá-los, através da sua atuação, do seu posicionamento e das declarações dos seus diretores.

Artigo 4º

A Twintex – Indústria de Confecções Lda. projeta e fabrica produtos que atendam integralmente a todas as exigências técnicas e de segurança, estabelecidas pelas normas técnicas e/ou legislação vigentes no país e/ou no exterior.

Artigo 5º

A Twintex – Indústria de Confecções Lda. tem plena consciência do papel relevante que lhe cabe para o desenvolvimento económico, técnico, científico e social do país, bem como dos seus deveres para com a Sociedade. Neste contexto a empresa irá comportar-se de maneira pró-ativa frente às necessidades e expectativas da comunidade em que está inserida.

Artigo 6º

A Twintex – Indústria de Confecções Lda. respeita na íntegra a Legislação Ambiental Portuguesa e o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia Art.11º. e 191º a 193º. Comprometidos com a redução da poluição e proteção do ambiente e a promoção de desenvolvimento sustentável.

Artigo 7º

A Twintex – Indústria de Confecções Lda. mantém um relacionamento empresa-funcionário, transparente respeitando integralmente a legislação corrente do Ministério da Economia e do Emprego (integrante do Governo do Estado Português) e promulgada na Constituição da República Portuguesa. Cumprindo assim as normas de segurança no que diz respeito à integridade da saúde física e mental dos trabalhadores.

Artigo 8º

A Twintex – Indústria de Confecções Lda. jamais pratica, deliberadamente, qualquer ato que possa causar prejuízo ou ser adverso ao interesse público, respeitando fielmente a legislação do Código Civil e a legislação Geral Tributária Portuguesa.

Artigo 9º

A Twintex rejeita veementemente todo e qualquer tipo de trabalho infantil. Respeitando as diretrizes da Organização Internacional do Trabalho.

Artigo 10º

A Twintex – Indústria de Confecções Lda. utilizará para o desempenho das suas funções, exclusivamente programas de computador originais.

CAPÍTULO III SOBRE TRABALHADORES

Artigo 11º

Todos os trabalhadores da Twintex – Indústria de Confecções Lda, conhecem e devem cumprir as normas vigentes deste Código de Ética bem como do Manual de Acolhimento. O eventual desconhecimento destas normas, não eximirá o incumpridor das infrações porventura cometidas.

Artigo 12º

Todos os trabalhadores da Twintex – Indústria de Confecções Lda, estão proibidos de divulgar a outras partes, informações definidas como sigilosas pela empresa.

CAPÍTULO IV RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES

Artigo 13º

Os fornecedores devem ser considerados parte integrante da Twintex – Indústria de Confecções Lda. Com isso, a empresa só mantém vínculos comerciais com os fornecedores que respeitam e cumprem, os princípios fundamentais definidos neste código de ética.

Artigo 14º

Nas negociações, devem ser sempre procuradas as melhores condições técnicas e de preços dos produtos a serem adquiridos, sendo negados favores pessoais aos negociadores em detrimento a vantagens comerciais para a Twintex – Indústria de Confecções Lda,.

CAPÍTULO V RELACIONAMENTO COM OS CLIENTES**Artigo 15º**

Na captação de clientes, a Twintex – Indústria de Confecções Lda, não faz afirmações falsas ou promessas inviáveis, nem exerce qualquer forma de persuasão que possa desacreditar a sua atividade.

Artigo 16º

Nos contratos com clientes, a Twintex – Indústria de Confecções Lda. estabelece, de forma clara e precisa, os deveres, as obrigações, as responsabilidades e os direitos de ambas as partes do negócio.

Artigo 17º

Na comercialização de produtos, a Twintex – Indústria de Confecções Lda. procura conseguir o benefício do cliente, oferecendo melhores condições de eficiência e cumprir rigorosamente as condições contractuais pré-estabelecidas.

Artigo 18º

A Twintex – Indústria de Confecções Lda. jamais pratica, deliberadamente, qualquer ato que possa causar danos ou prejuízo para os seus clientes ou outras partes interessadas.

Artigo 19º

A Twintex – Indústria de Confecções Lda. não procura atrair para si ou terceiros, trabalhadores dos seus clientes.

CAPÍTULO VI RELACIONAMENTO COM EMPRESAS CONCORRENTES**Artigo 20º**

A Twintex – Indústria de Confecções Lda. jamais pratica, deliberadamente, qualquer ato que possa constituir deslealdade para com outra empresa.

Artigo 21º

Ao promover a venda dos seus produtos, a Twintex – Indústria de Confecções Lda. jamais faz referências desabonadoras aos seus concorrentes com o objetivo de valorizar os seus próprios trabalhos. Mas entretanto, é-lhe dada a possibilidade de alertar o cliente sobre proposições, que, a seu juízo, estejam mal formuladas e que não representem os verdadeiros interesses do cliente.

CAPÍTULO VII SOBRE OS DIRIGENTES

Artigo 22º

Os dirigentes da Twintex – Indústria de Confecções Lda. são os responsáveis pela divulgação e fiel cumprimento por parte da empresa, deste Código de Ética.

Artigo 23º

Na admissão, orientação e formação dos seus trabalhadores, a Twintex – Indústria de Confecções Lda. move esforços para que, todos os princípios de ética aos quais ela se compromete, sejam cumpridos por todos.

CAPÍTULO VIII SOBRE OS PREÇOS

Artigo 24º

Ao propor os seus produtos, a Twintex – Indústria de Confecções Lda. apresenta os preços que considerar justos, não oferecendo condições incompatíveis com as praticadas normalmente aos outros clientes.

Artigo 25º

É lícito a Twintex – Indústria de Confecções Lda. despertar o interesse de futuros clientes para os seus produtos, e tal conduta deverá ser sempre pautada pela mais estrita ética.

CAPÍTULO IX SOBRE A PROPAGANDA

Artigo 26º

A oferta de benefícios falsos ou duvidosos e outras formas menos dignas de comercialização, não são admitidas nem praticadas pela Twintex – Indústria de Confecções Lda.

Artigo 27º

A Twintex – Indústria de Confecções Lda. compromete-se a dar ampla divulgação deste Código de Ética, a todos os envolvidos com o negócio.